



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



RESOLUÇÃO CMDCA TIJUCAS nº 005/2023

Tijucas, 01/02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93, vem por meio deste, EMITIR RESOLUÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR EXPEDIDO PELA RESOLUÇÃO CMDCA 002/2023 INABILITAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR O RECEBIMENTO DA APRESENTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL no dia 31/01/2023 às 23h e 48 min por email em prazo regimental estabelecido pelo EDITAL CMDCA 002/2023. O encaminhamento de INTERPOSIÇÃO RECURSAL encaminhado pela entidade APAE DE TIJUCAS solicita revisão quanto ao status de INABILITAÇÃO em duas propostas protocoladas em 15/12/2023. A solicitação inclui a REAPRESENTAÇÃO das duas propostas de projeto social com alterações textuais e inclusão de informações, bem como a reapresentação das declarações ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII e ANEXO IX originais e assinadas, todos exigidas pelo EDITAL 002/2022 publicado em 08/09/2022, solicitadas pelo COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO oficializada pelo documento Ofício CMDCA N. 002/2023 enviada por email no dia 26/01/2023. As propostas: REABILITA SONHOS e CENTRO DE EQUOTERAPIA foram inabilitadas pela ausência destes documentos e informações obrigatórias para procedimento de análise de mérito conforme parte da planilha de resultado preliminar da Resolução 002/2023 abaixo.

PLANILHA Resolução 002/2023 DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA NO EDITAL CMDCA 002/2023:

INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	ENTIDADE	DATA ENTREGA	VALOR R\$	PRAZO	NUMERO DE BENEFICIÁRIOS	RESULTADO
06	REABILITA SONHOS	APAE	15/12/2022	310.000,00	10 MESES	130 CRIANÇAS E ADOLESCENTE	HOMOLOGADO
07	REDONDEL CENTRO DE EQUOTERAPIA	APAE	15/12/2022	310.000,00	10 MESES	130 CRIANÇAS E ADOLESCENTE	HOMOLOGADO

PLANILHA Resolução 002/2023 DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA PROPOSTA NO EDITAL CMDCA 002/2023:

INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA MES	VALOR PER CAPTO MÊS R\$	PRAZO	NUMERO DE BENEFICIÁRIOS	RESULTADO
06	REABILITA SONHOS	EDUCAÇÃO, SAÚDE E PREVENÇÃO	NÃO INFORMADA	238,46	10 MESES	130 CRIANÇAS E ADOLESCENTE	INABILITADO
07	REDONDEL CENTRO DE EQUOTERAPIA	EDUCAÇÃO, SAÚDE E PREVENÇÃO	NÃO INFORMADA	238,46	10 MESES	130 CRIANÇAS E ADOLESCENTE	INABILITADO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Art. 2º - DIVULGAR AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PROPOSTAS PELA SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADO EM INTERPOSIÇÃO RECURSAL;

INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	ENTIDADE	DATA ENTREGA	VALOR R\$	PRAZO	BENEFICIÁRIOS
06	REABILITA SONHOS	APAE	15/12/2022 INTERPOSIÇÃO RECURSAL Entregue em 31/01/2023 Às 23:41h	110.000,00	11 MESES	100 CRIANÇAS DE 0 ANOS ATÉ IDOSOS
07	REDONDEL CENTRO DE EQUOTERAPIA	APAE	INTERPOSIÇÃO RECURSAL Entregue em 31/01/2023 Às 23:41h	110.000,00	11 MESES	100 CRIANÇAS DE 0 ANOS ATÉ IDOSOS

Art. 3º - DEFERIR FAVORÁVELMENTE PELA SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO E DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA ANÁLISE DE MÉRITO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS EM INTERPOSIÇÃO RECURSAL;

Art. 4º - IDENTIFICAR E JUSTIFICAR a manutenção do parecer conclusivo quanto a INABILITAÇÃO DO DOCUMENTO SUBSTITUTO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO REABILITA SONHOS; JUSTIFICATIVA DE INABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DE SUBSTITUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO REABILITA SONHOS – APAE DE TIJUCAS:

A) A proposta substituta apresenta todas as informações necessárias a análise desta comissão, entretanto, na reconstrução textual o proponente incluiu no objeto da proposta a identificação do público como educandos desde crianças de 0 anos até idosos, INVIABILIZANDO A DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIR O ARTIGO 1º DO EDITAL 002/2023 (ANEXO I). OBS: Este tipo de plano de trabalho precisa ser apresentado para captar recursos que contemplem políticas públicas voltadas para idosos e crianças.

SEGUE PRINT DA PROPOSTA COM ESTA INFORMAÇÃO.

3. PLANO DE TRABALHO
3.1 TIPO: PROJETO NOME DA PROPOSTA: <u>REABILITANDO SONHOS</u>
3.2 VIGENCIA DA PROPOSTA
3.3 VALOR SOLICITADO: R\$ 110.000,00
3.4 OBJETO DA PROPOSTA: Proporcionar para 100 educandos mensalmente o atendimento de habilitacao e reabilitacao terapeutica junto a Hidroterapia. Utilizamos 01 piscina aquecida e coberta e 3 profissionais tecnicos para a realizacao do atedimento. <u>O publico sera desde crianças de 00 anos ate idosos.</u> Nosso teto maximo de atendimentos sera de 150 educandos/mes.
3.4 OBJETIVO DA PROPOSTA Proporcionar melhor qualidade de vida, mobilidade e insercao na sociedade para 100 educandos mensalmente. Sendo avaliado a necessidade mensalmente.
3.4 PÚBLICO ALVO 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltiplas usuários da APAE DE TIJUCAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Art. 5º - IDENTIFICAR E JUSTIFICAR a manutenção do parecer conclusivo quanto a INABILITAÇÃO DO DOCUMENTO SUBSTITUTO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO centro de equoterapia; JUSTIFICATIVA DE INABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DE SUBSTITUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CENTRO DE EQUOTERAPIA – APAE DE TIJUCAS:

A) A proposta substituta apresenta todas as informações necessárias a análise desta comissão, entretanto, na reconstrução textual o proponente incluiu no objeto da proposta a identificação do público como educandos desde crianças de 03 anos até idosos, INVIABILIZANDO A DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIR O ARTIGO 1º DO EDITAL 002/2023 (ANEXO I). OBS: Este tipo de plano de trabalho precisa ser apresentado para captar recursos que contemplem políticas públicas voltadas para idosos e crianças.

SEGUE PRINT DA PROPOSTA COM ESTA INFORMAÇÃO.

3. PLANO DE TRABALHO
3.1. TIPO: PROJETO NOME DA PROPOSTA: <u>CENTRO DE EQUOTERAPIA</u>
3.2 VIGENCIA DA PROPOSTA
3.3 VALOR SOLICITADO: R\$ 110.000,00
3.4 OBJETO DA PROPOSTA: Proporcionar para 100 educandos mensalmente o atendimento de habilitacao e reabilitacao terapeutica junto ao cavalo. Utilizamos 01 cavalo, 5 profissionais tecnicos e 01 redondel para a realizacao do atedimento. <u>O publico sera desde crianças de 03 anos ate idosos.</u> Nosso teto maximo de atendimentos sera de 150 educandos/mes.
3.4. OBJETIVO DA PROPOSTA Proporcionar melhor qualidade de vida e insercao na sociedade para 100 educandos mensalmente. Sendo avaliado a necessidade mensalmente.
3.4. PÚBLICO ALVO 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltiplas usuários da APAE DE TIJUCAS

Art. 6º - DIVULGAR E REITERAR A INABILITAÇÃO PARA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE APRESENTARAM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE REANALISE: PROJETO REABILITA SONHOS E PROJETO CENTRO DE EQUOTERAPIA, AMBOS DA APAE DE TIJUCAS.

**BIANCA BIBIANI MACHADO
PRESIDENTE DO CMDCA**



ANEXO I

PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS RECOMENDAMOS A LEITURA DO EDITAL CMDCA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - FINANCIAMENTO NA INTEGRA, CONTUDO SEGUE TRANSCRIÇÃO DE PARTE DO EDITAL CMDCA 002/2023 QUE ESTABELECE OBJETIVO UTILIZAÇÃO DO RECURSO PARA DESENVOLVER AS POLITICAS PÚBLICAS VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

1. “O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS-SC, doravante denominado tão somente CMDCA TIJUCAS, por meio da gestora financeira do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente, Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tijucas, doravante simplesmente MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020, visando o Chamamento Público para seleção de projetos a serem autorizados a realizar captação de recursos integral ou parcial, para posterior **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, CUJO OBJETIVO É DESENVOLVER AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NOS MESES DE MAIO, JUNHO JULHO, AGOSTO SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022 EM TIJUCAS**, financiando programas, projetos, campanhas e/ou oficinas com propostas inovadoras nessa área, visando assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, cidadania, dignidade, educação, cultura, esporte, saúde, abrigo, integração e participação efetiva na sociedade conforme previsto ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. As propostas devem estar de acordo com o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONANDA137/2010, que estabelece sobre as ações desenvolvidas com o financiamento e aplicação dos recursos do FIA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos que deverão ser destinadas para ações governamentais e não-governamentais relativas ao:
 - I - Desenvolvimento e execução de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
 - II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, da Lei 13.019/2014, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
 - III – Desenvolvimento e Execução de Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
 - IV – Desenvolvimento e execução programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - V - Desenvolvimento e execução de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
 - VI – Desenvolvimento e execução de ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.”